



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2025 DE AQUISIÇÃO E MÃO DE OBRA DE JARDINAGEM FIRMADO EM 17 DE JUNHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR JOÃO DAL CANTON 45996512068**, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, Com Dal Canton, nº 590, bairro Interior, inscrita no CNPJ sob nº **43.929.648/0001-50**, neste ato representado por seu representante **Sr. Gilmar João Dal Canton**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1029556121 expedida pela SSP/RS e CPF nº 459.***.***-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato Nº 147/2025 do Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo administrativo de licitação nº106/2025, de fornecimento de material (mudas de plantas) com serviço de montagem de paisagismo, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira – do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 147/2025 por mais 06 (seis) meses.

Cláusula Segunda – do Prazo:

É prorrogado, pelo período de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 147/2025, de fornecimento de material (mudas de plantas) com serviço de montagem de paisagismo no Município de Rodeio Bonito RS, firmado em 17 de junho de 2025 no Pregão Eletrônico nº 03/2025, nos termos da cláusula sexta do referido contrato.

Cláusula Terceira - da Fundamentação Legal: O presente aditivo está fundamentado conforme previsto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta - da Ratificação: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 30 de junho de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=KCSISTOMAZON@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.07.01 10:34:33 -03'00'

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante



Documento assinado digitalmente

GILMAR JOAO DAL CANTON
Data: 01/07/2026 17:39:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilmar João Dal Canton
CNPJ: 43.929.648/0001-50
Contratada

LEONARDO
ZATTI

Assinado digitalmente por
LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO,
email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.07.01 10:34:49 -03'00'

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423



PREFEITURA DE
**RODEIO
BONITO**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186